
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI N° 373 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, após apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 366/2023, de 27 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios do Município e Recursos de (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO DEPUTADO FRANCE HACKER) não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de EMENDA PARLAMENTAR e recursos próprios.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1°, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:884B92B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2024. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>